DECRETO Nº 058, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1323/2021 de 23 de dezembro de 2021 decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
40 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.010.		MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO	
43 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
04.001.04.123.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04.001.04.123.0001.2.014.		MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS	
73 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
88 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.		Cultura	
09.001.13.122.0000.0.000.		Administração Geral	
09.001.13.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
09.001.13.122.0001.2.026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	

313 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
475 - 4.4.90.52.00.00	68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
13.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
13.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
13.001.04.122.0001.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
472 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.99.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
04.001.99.999.0000.0.000.		Reserva de Contingência geral	
04.001.99.999.0015.0.000.		PASSIVOS CONTIGENTES	
04.001.99.999.0015.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
76	- 9.9.99.99.00.00	1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E	
FINANCEIRO			
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
85 -3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	176.000,00
JURÍDICA			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
05.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
05.001.04.122.0001.0.000.		GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
05.001.04.122.0001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
89 4.4.90.52.00.00	68	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.		Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.		CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.1.060.		CONSTRUIR PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA	
315 - 4.4.90.51.00.00	68	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.		Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.		CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.2.121.		PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS,	

AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS		
318 - 3.3.90.30.00.00	1 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.2.121.	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS, FESTIVAIS,	
AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS		
319 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
JURÍDICA		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.2.123.	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS	
323 -4.4.90.51.00.00	1 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.2.125.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O TURISMO	
325- 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	50.000,00
JURÍDICA		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura	
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO	
09.001.13.392.0011.2.126.	LEVANTAMENTO, CATALOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DO	
MUNICÍPIO		
326 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
JURÍDICA		

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de Março de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal